

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230658
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.094.573/0001-55, neste ato representado pela Sr.^a **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20230658, Processo Administrativo n. 1602324/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços de malharia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I - planilha descritiva** do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 51/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ: **40.414.461/0001-25**, estabelecida à Rua Sinhá Ferreira, nº 550, altos salas A, B e C, Vila Sinhá, Bragança/PA; representada neste ato pelo Sr. **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, CPF: 601.885.292-68. Telefone: (91) 98415-0248, e-mail: pinheirocomercio.servico@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BONÉ EM TECIDO E BORDADO: Tecido Tactel (100% poliéster).	UND	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
2	SACOLA DE NON-WOVEN COM ALÇAS: Personalizada de acordo com o evento da secretaria, Sacola Non-woven: 80 g/m². Termo-selado. Alças de 55 cm. Dimensões: 480 x 380 x 85 mm	UND	1.000,00	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
3	CAMISA GOLA PÓLO: Tecido Microdryh, estampa sublimada e manga no punho. Tamanho P, M, G, GG ou EXTRA GG (adulto)	UND	2.000,00	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00
4	CAMISA COM MANGA CURTA: Malha fria (ELANCA), com estampa sublimada, manga punho e gola redonda. Tamanho P, M, G, GG ou EXTRA GG (adulto)	UND	4.000,00	R\$ 17,20	R\$ 68.800,00
5	CAMISA COM MANGA CURTA: Malha fria (MICRODRY), com estampa sublimada, manga punho e gola redonda. Tamanho P, M, G, GG ou EXTRA GG (adulto)	UND	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00

6	COLETE ESPORTIVO: Confeccionado em material malha em fria, cores variadas. Tamanho P, M, G, GG ou EXTRA GG (adulto)	UND	1.000,00	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00
7	JOGO DE UNIFORME P/FUTEBOL COMPLETO: conjunto de camisas e shorts de elanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Short com pintura em serigrafia 2 cores frente.	JOGO	1.500,00	R\$ 113,00	R\$ 169.500,00
8	TECIDO DE MALHA: (malha ligante) Cores diversas	METRO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
Valor Total					R\$ 410.300,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 20 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J: nº 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS

GRÁFICOS LTDA

C.N.P.J: nº 40.414.461/0001-25

CONTRATADA